



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 58 , DE 2017

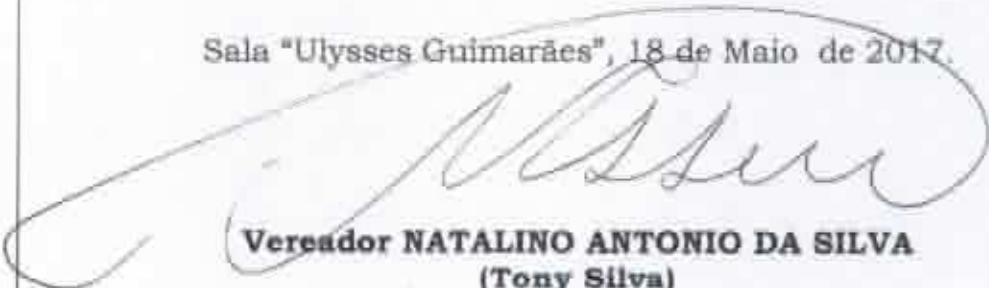
| | |
|-------------|----------|
| FOLHA Nº | 027 |
| Proc. CM Nº | 108/2017 |

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTALAR PONTOS DE INTERNET SEM
FIO GRATUITO EM PONTOS
ESPECÍFICOS DA CIDADE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a instalação de pontos de internet sem fio em pontos específicos da cidade como avenidas centrais, praças e outros locais públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Ulysses Guimarães", 18 de Maio de 2017.


Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)

Líder da Bancada do REDE.

Protocolo nº 1184/2017

COPIA EM
COMISSÃO ELABORADA
PELO AUTOR



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

| | |
|-------------|----------|
| FOLHA N° | 05 |
| Proc. CM N° | 100/2017 |

JUSTIFICATIVA

A necessidade de inclusão digital de nossa juventude passa, sem dúvida alguma, pelo oferecimento de internet gratuita para todos.

Dessa forma, toda a sociedade pode ter acesso a informações disponíveis na Internet, e assim produzir e disseminar conhecimento. A inclusão digital insere-se no movimento maior de inclusão social, um dos grandes objetivos compartilhados por diversos governos ao redor do mundo nas últimas décadas.

A instalação de pontos de internet sem fio gratuito em locais públicos permitirá a inclusão digital de todos aqueles que se congregam nessas localidades.

O acesso às tecnologias é um grande passo rumo a um futuro de progresso para nossa cidade.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala "Ulysses Guimarães", 18 de Maio de 2017.

Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA
(Tony Silva)

Líder da Bancada do REDE.